



Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 540/97 alterada pela Lei 1.157/18 CMDCA
Sala dos Conselhos: Rua Cecília Meirelles, 35, Vila Nova, Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000. Telefone:
(11) 4131.1596 | E-mail: cmdca@piraporadobomjesus.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2024

Dispõe sobre o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora do Bom Jesus para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Considerando os termos do artigo 28 c/c artigo 31 do Regimento Interno do CMDCA, vigente desde 6/11/18.

RESOLVE:

Art. 1º. Para o ano de 2024, as reuniões ordinárias do Colegiado do CMDCA serão bimestrais, a se realizarem na primeira quinta-feira de cada mês às 9:30 horas, na Sala dos Conselhos, sito na Rua Cecília Meirelles, nº 35, Vila Nova, nesta municipalidade e/ou em regime itinerante por deliberação do plenário.

Parágrafo Único. Em caso de feriado ou dia não útil, a reunião fica automaticamente redesignada para a primeira quinta-feira subsequente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pirapora do Bom Jesus, 23 de fevereiro de 2024.

FREDERICO JORGE MOLLON DE SOUZA
Presidente do CMDCA